Universidade Federal do Espírito Santo

CEUA UFES

Vitória/ES, 08 de outubro de 2018

Memorando Circular 009/2018/CEUA/Ufes

Ao(à)s interessado(a)s em submissão de propostas à esta CEUA que executam atividades de pesquisa ou ensino na Universidade Federal do Espírito Santo e não são servidores da mesma,

Senhores e Senhoras, professores e professoras, técnicos-administrativos e técnicas-administrativas

A Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal do Espírito Santo (CEUA-Ufes), dentro de seu programa de monitoramento e seguindo os preceitos do Art. 6º da Resolução Normativa n.º 1 de 09 de julho de 2010 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) – que trata do estabelecimento de Programas preventivos pelas CEUAs – e dentro dos procedimentos aprovados pelo Colegiado desta Comissão em consonância com as atribuições das CEUAs determinadas pelo CONCEA, informa que somente serão aceitas submissões de propostas de ensino ou pesquisa ou manutenção/gerenciamento de propostas vigentes que envolvem o uso de animais por indivíduos devidamente cadastrados na Instituição e que possuam correio eletrônico/e-mail institucional.

No caso de propostas de ensino ou pesquisa de responsabilidade de indivíduos vinculados à Ufes, porém não-servidores, deve ser realizado cadastramento de externo via ExCad Ufes, de modo a fornecer ao(à)s mesmo(a)s correio eletrônico/e-mail institucional. Isto se faz necessário para adequações ao envio exclusivamente digital para esta Comissão e validação do(a) interessado.

Atenciosamente,

Breno S. Salgado

Breno Souza Salgado
Coordenador da CEUA/Ufes

COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe - Vitória/ES – 29043-910
Fone (27) 3335-7026 – secretaria.ceua@ufes.br – http://www.ceua.ufes.br